LEI Nº 2.784, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Dispõe sbre abertura de crédito especial."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Gabinete, um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , destinado à realização de carnaval popular municipal em praça pública.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação :

2. EXECUTIVO
2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4210.205.1057316.114	Aquisição de Imóveis.....	R$ 7.000,00
4110.205.0307025.215	Obras e Instalações.....	R$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de fevereiro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/98.

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças